



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

11 de outubro de 2017

Of.GAB.nº **771**
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 146/2017

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Técnico de Contabilidade no quadro de pessoal do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, de que trata a Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 430 / 2017 Data/Hora: 16/10/2017 09:56

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TÉCNICO DE
CONTABILIDADE NO QUADRO PESSOAL DA FAE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI 146/2017

“Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico de Contabilidade no quadro de pessoal do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, de que trata a Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994.”

Art. 1º - Fica criado o cargo de Técnico de Contabilidade no quadro de pessoal instituído pela Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994, e regulamentado pela Resolução nº 01, de 12 de dezembro de 1994, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, previsto no Anexo I, desta lei.

Parágrafo único - O cargo criado pela presente lei fica inserido na respectiva Tabela “A” - Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Operacional de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Conforme acompanhado por Vossa Excelência e pela Colenda Câmara de Vereadores de nossa cidade, é visível o crescimento exponencial desta Instituição de Ensino, visto que tal desenvolvimento não está crivado numa constante fixa e sim em aumento sucessivo da quantidade de alunos que ingressam a cada ano nos cursos oferecidos, o que elevou a demanda no setor de Contabilidade.

Faz-se, portanto, a necessidade de pessoal com conhecimentos técnicos na área de contabilidade, visando a estruturação do setor demandada pelo crescimento da instituição, para adequação às Normas Internacionais de Contabilidade Pública e atendimento das novas demandas do Sistema Audesp.

Em vista deste, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para suprir a estrutura, ora defasada, do Corpo Administrativo do UNIFAE.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete. (11.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br



Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
01	Técnico de Contabilidade	40 Horas	R\$ 1.269,26

Handwritten signature

REQUISITOS DE PROVIMENTO E SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ESCOLARIDADE: Curso Técnico de Nível Médio ou equivalente.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: controla e executa trabalho inerentes à contabilidade da administração direta, indireta e autárquica, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira, no atendimento das normas e procedimentos usuais e legais da administração direta, indireta e autárquica.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Organizar os serviços de contabilidade, em geral, participando e traçando o plano de contas, o sistema e método de escrituração, de arquivamento, guarda e armazenagem de registros e documentos.

Executar e/ou supervisionar a escrituração dos livros contábeis e comerciais, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos e valendo-se de sistemas manuais ou mecanizados.

Controlar os trabalhos de análise, confecção e conciliação de contas, balanços, balancetes e demonstrações contábeis conferindo os saldos, localizando, apontando e ratificando possíveis erros.

Verificar e controlar a propriedade e documentação das despesas, procedendo à classificação e avaliação de despesas analisando a natureza das mesmas, bem como efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados de cada caso.

Elaborar e participar da confecção de balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas contábeis, assim como organizar relatórios rotineiros ou não sobre a situação geral da administração direta, indireta e autárquica.

Executar tarefa afins.

ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS: Fator Numérico, Coordenação Motora, Percepção, Memória, Raciocínio.

OUTROS REQUISITOS: Inscrição no CRC/SP.



EXERCÍCIO 2017 (SETEMBRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R\$ 1.269,26	R\$ 5.077,04
Parcela Destacada	R\$ 559,48	R\$ 2.237,92
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 1.609,28
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 609,58	R\$ 2.438,32
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 134,10	R\$ 536,40
1/3 Férias	R\$ 50,79	R\$ 203,16
Abono Cheque Férias	R\$ 101,59	R\$ 406,36
Auxílio Alimentação	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Totais	R\$ 3.277,12	R\$ 13.108,48

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R\$ 1.269,26	R\$ 15.231,12
Parcela Destacada	R\$ 559,48	R\$ 6.713,76
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 1.828,74	R\$ 21.944,88
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
1/3 Férias	R\$ 50,79	R\$ 609,48
Abono Cheque Férias	R\$ 101,59	R\$ 1.219,08
Auxílio Alimentação	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Totais	R\$ 4.764,50	R\$ 57.174,00

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R\$ 1.269,26	R\$ 15.231,12
Parcela Destacada	R\$ 559,48	R\$ 6.713,76
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 1.828,74	R\$ 21.944,88
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
1/3 Férias	R\$ 50,79	R\$ 609,48
Abono Cheque Férias	R\$ 101,59	R\$ 1.219,08
Auxílio Alimentação	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Totais	R\$ 4.764,50	R\$ 57.174,00

17

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	R\$ 59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	R\$ 59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017:	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	R\$ 13.108,48
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,02%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,02%

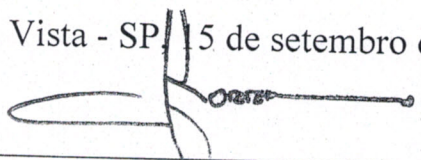
1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	R\$ 65.325.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	R\$ 65.325.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	R\$ 57.174,00
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,09%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,09%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	R\$ 71.855.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	R\$ 71.855.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	R\$ 51.174,00
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,08%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,08%

São João da Boa Vista - SP, 15 de setembro de 2017.



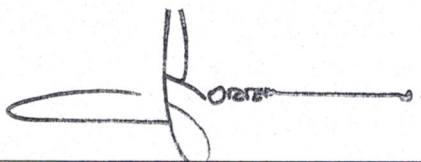
Francisco de Assis Carvalho Artens
Reitor



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2013 à 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 15 de setembro de 2017.



Francisco de Assis Carvalho Artén
Reitor

